



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA

10 DE OUTUBRO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 S

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA

Aos dez dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Estrela a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5694/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Cloceimar Lemes Silva, pelo Diretor de Secretaria, Francisco José Dorneles de Moraes Nunes, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 10/12/2013

Data da última correição realizada: 13/07/2023

Jurisdição: Bom Retiro do Sul, Colinas, Estrela, Fazenda Vilanova, Imigrante, Paverama, Poço das Antas, Teutônia, Westfália

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Estrela pertence à 94ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cloceimar Lemes Silva	Juiz do Trabalho Titular	desde 10/12/2013 – Há 10 anos e 10 meses*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024 – Atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Cloceimar Lemes Silva **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular de 01/01/2023 a 10/10/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular Cloceimar Lemes Silva	Férias	11/03/2023	30/03/2023	20
	Férias	14/07/2023	02/08/2023	20
	Férias	29/02/2024	19/03/2024	20
	Férias	22/07/2024	10/08/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024 – Atualizadas previamente à correição)



3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade do magistrado foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuam na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular de 01/01/2023 a 10/10/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Clocemar Lemes Silva	Juiz Titular desde 10/12/2013				
Rogério Donizete Fernandes	Juiz Titular da 1ª VT de Estrela	11/03/2023	30/03/2023	20	Férias do Juiz Titular
Diogo Guerra	Juiz Substituto nas VTs de Santa Cruz do Sul	30/06/2023	30/06/2023	1	Pauta de Impedimento do Juiz Titular
Rogério Donizete Fernandes	Juiz Titular da 1ª VT de Estrela	14/07/2023	02/08/2023	20	Férias do Juiz Titular
Rogério Donizete Fernandes	Juiz Titular da 1ª VT de Estrela	29/02/2024	19/03/2024	20	Férias do Juiz Titular
Rogério Donizete Fernandes	Juiz Titular da 1ª VT de Estrela	22/07/2024	10/08/2024	20	Férias do Juiz Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024 – Atualizadas previamente à correição)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Francisco José Dorneles de Moraes Nunes	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	03/09/2018
2 Viktor Mello Goulart	AJAJ	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	28/07/2014
3 Carlos Miguel Tafernaberry	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14/03/2023
4 Cristina Weizenmann	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	10/07/2017
5 Joice Oliveira Pacheco	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	18/11/2015
6 Vinícius Torbitz Palmeiro	TJAA	Calculista (FC04)	08/10/2021
7 Jane da Silva Almeida	TJAA	-	10/12/2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/09/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 30/09/2024, verificou-se que **não** houve movimentação de **saída** servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cristina Weizenmann	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	1
Jane da Silva Almeida	LPF – Doença em Pessoa da Família	1
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	2
Joice Oliveira Pacheco	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/09/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **03 (três) servidores em regime de teletrabalho**, são eles:

- Cristina Weizenmann, em regime parcial (Portaria nº 3217, de 24 de junho de 2019);
- Jane da Silva Almeida, em regime parcial, por condições especiais (Portaria nº 7230, de 18 de dezembro de 2023);
- Vinicius Torbitz Palmeiro, em regime integral (Portaria nº 2984, de 03 de novembro de 2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 30/09/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 2ª Vara do Trabalho de Estrela apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 616 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 501 a 750 processos.



5.1 FASE DE CONHECIMENTO

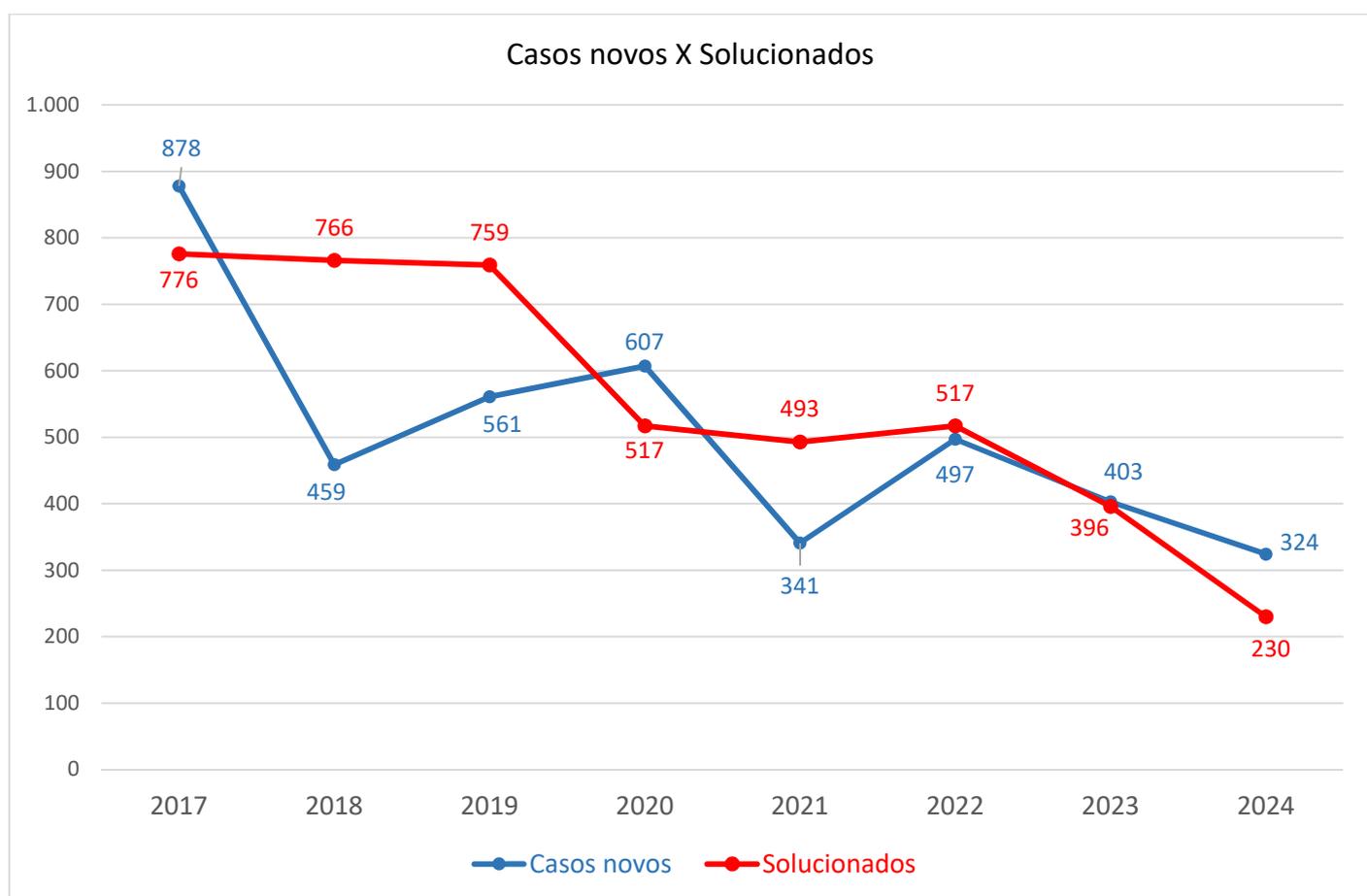
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

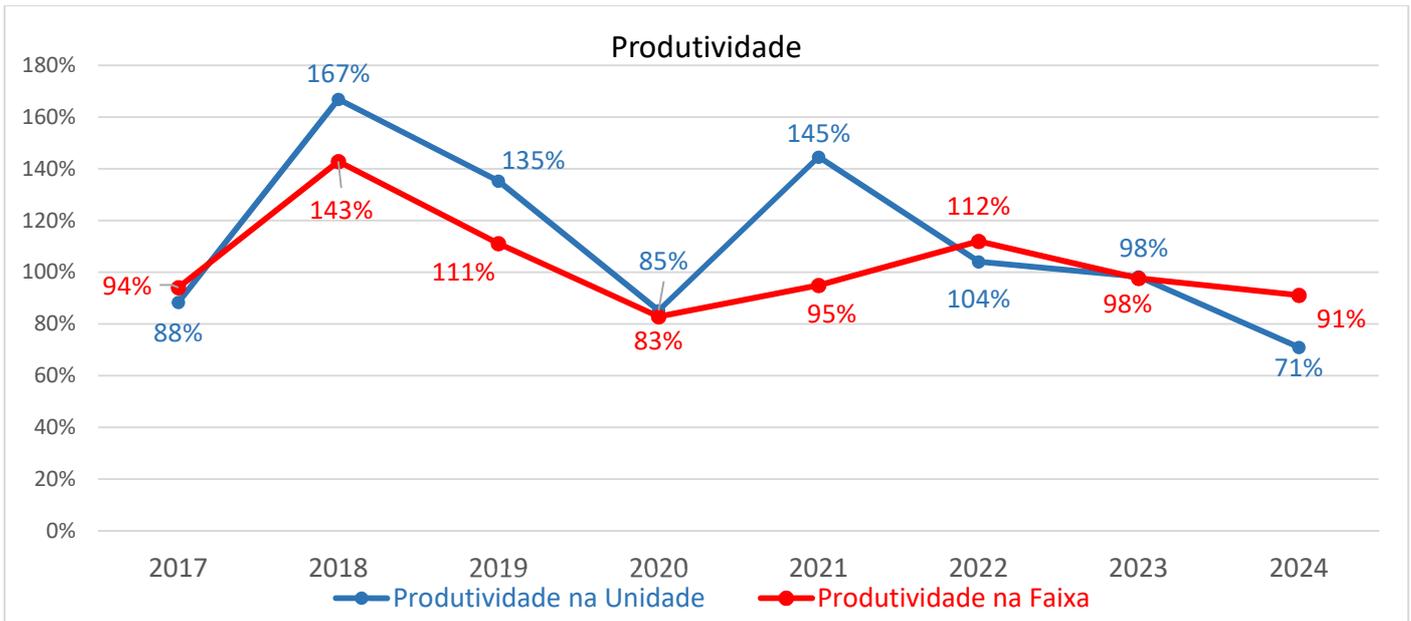
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	878	776	88,38%	94,12%
2018	459	766	166,88%	142,81%
2019	561	759	135,29%	111,16%
2020	607	517	85,17%	82,89%
2021	341	493	144,57%	94,95%
2022	497	517	104,02%	112,00%
2023	403	396	98,26%	97,61%
2024 (até 31/08)	324	230	70,99%	91,09%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade

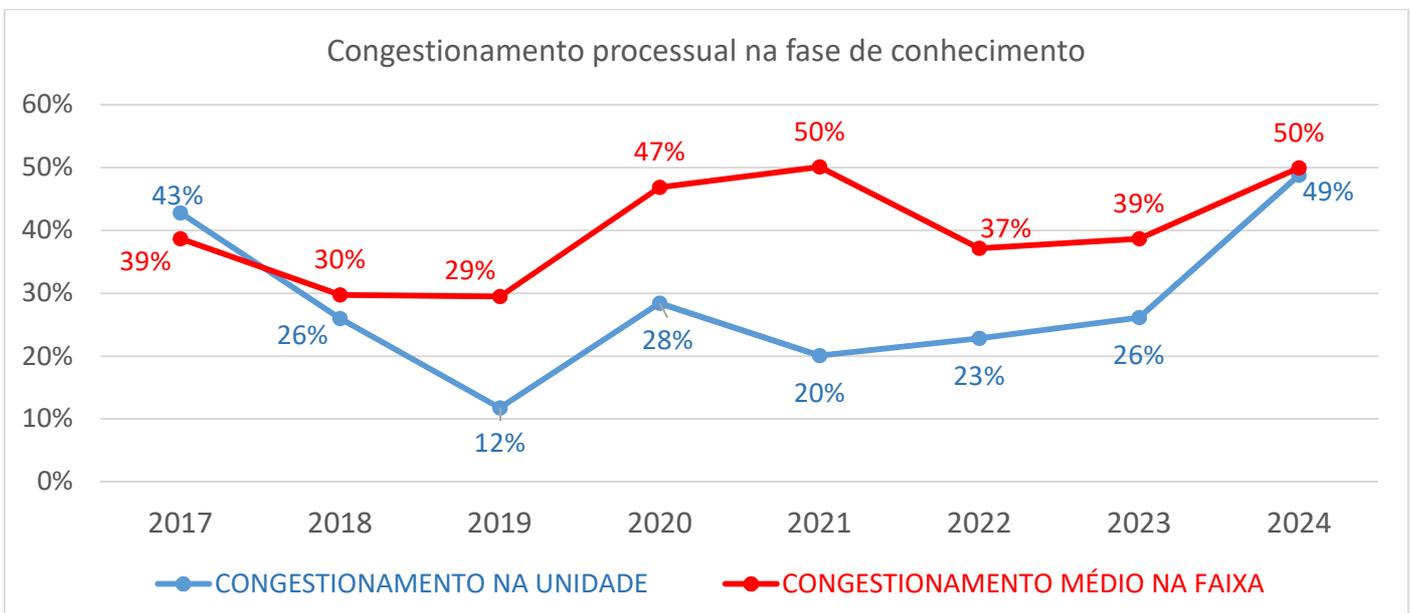




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

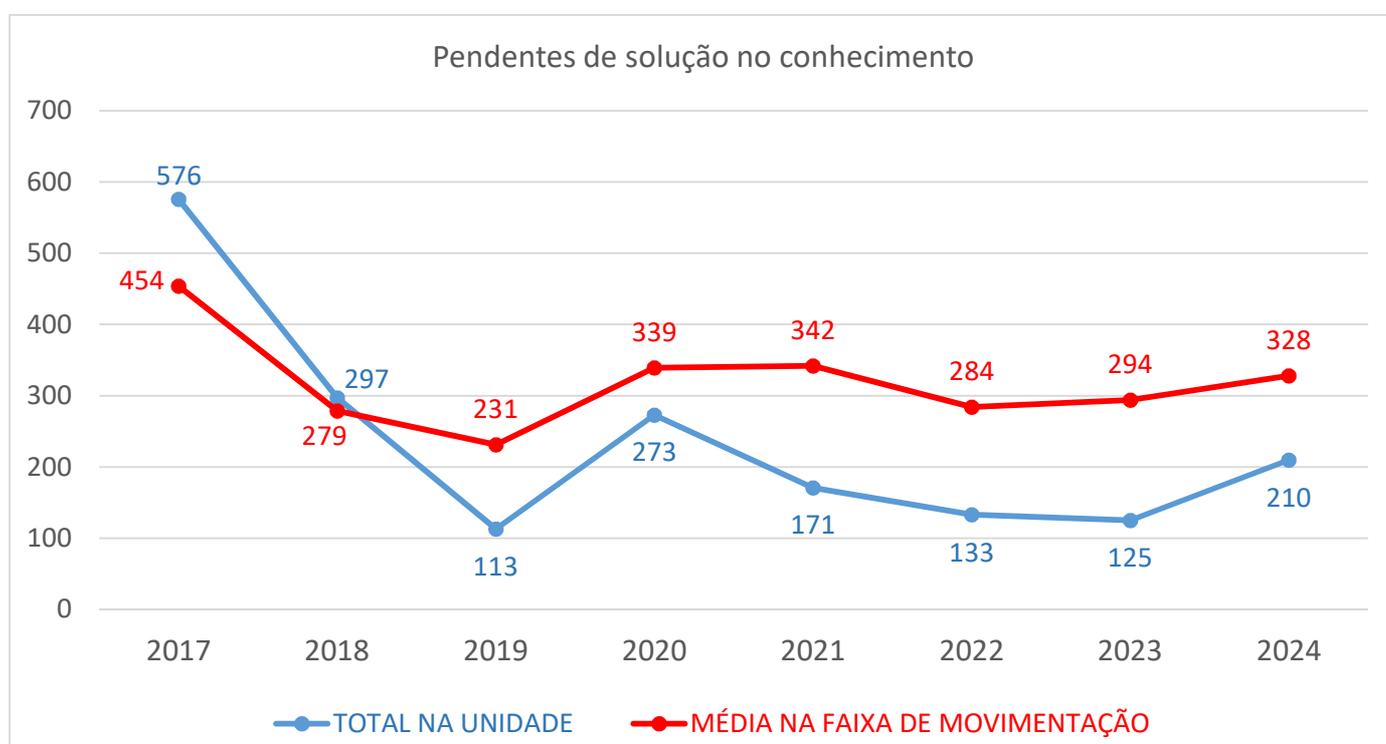
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	478	576	297	113	273	171	133	125	
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	878	459	563	609	344	499	403	324	
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.356	1.035	860	722	617	670	536	449	
D Processos solucionados	776	766	759	517	493	517	396	230	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	42,77%	25,99%	11,74%	28,39%	20,10%	22,84%	26,12%	48,78%	
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	38,65%	29,74%	29,49%	46,87%	50,12%	37,14%	38,70%	49,96%	





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Processos em instrução	441	226	102	273	140	107	100	196
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	48	26	11	0	28	19	19	14
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	87	45	0	0	3	7	6	0
TOTAL NA UNIDADE	576	297	113	273	171	133	125	210
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	454	279	231	339	342	284	294	328



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

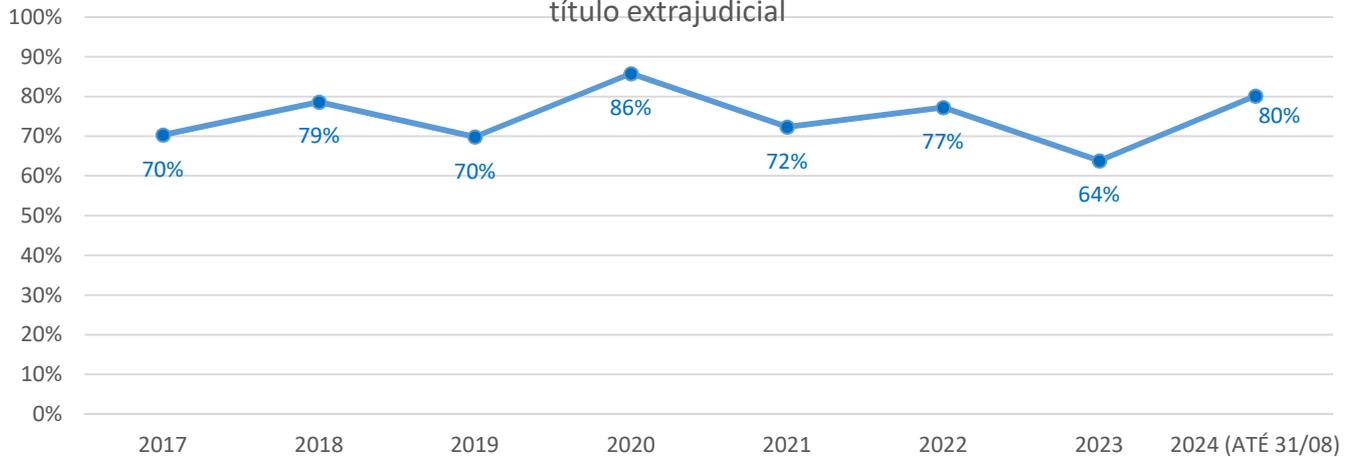
5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	600	591	673	622	710	614	618	614
B	Casos novos	124	266	232	206	143	178	342	296
C	Total de processos pendentes (A+B)	724	857	905	828	853	792	960	910
D	Processos finalizados	215	183	273	118	236	180	347	181
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		70,30%	78,65%	69,83%	85,75%	72,33%	77,27%	63,85%	80,11%



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

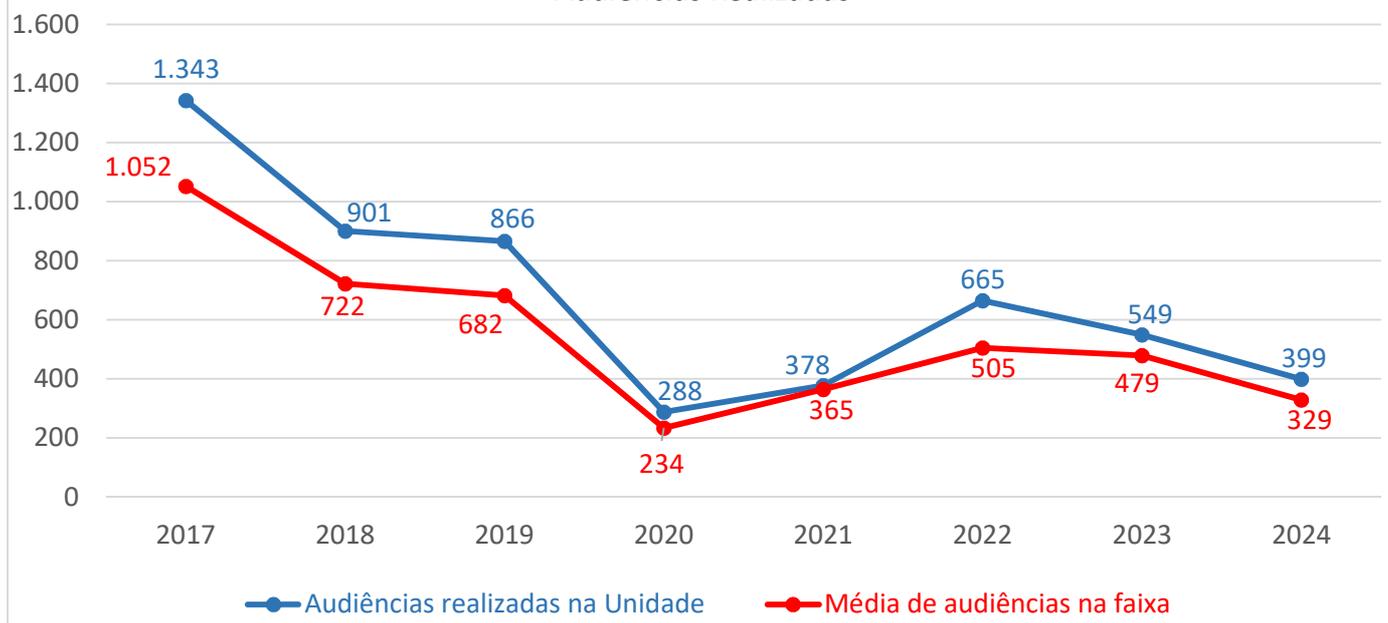


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.343	1.052	127,67%
2018	901	722	124,72%
2019	866	682	126,99%
2020	288	234	123,25%
2021	378	365	103,66%
2022	665	505	131,75%
2023	549	479	114,67%
2024 (até 31/08)	399	329	121,25%

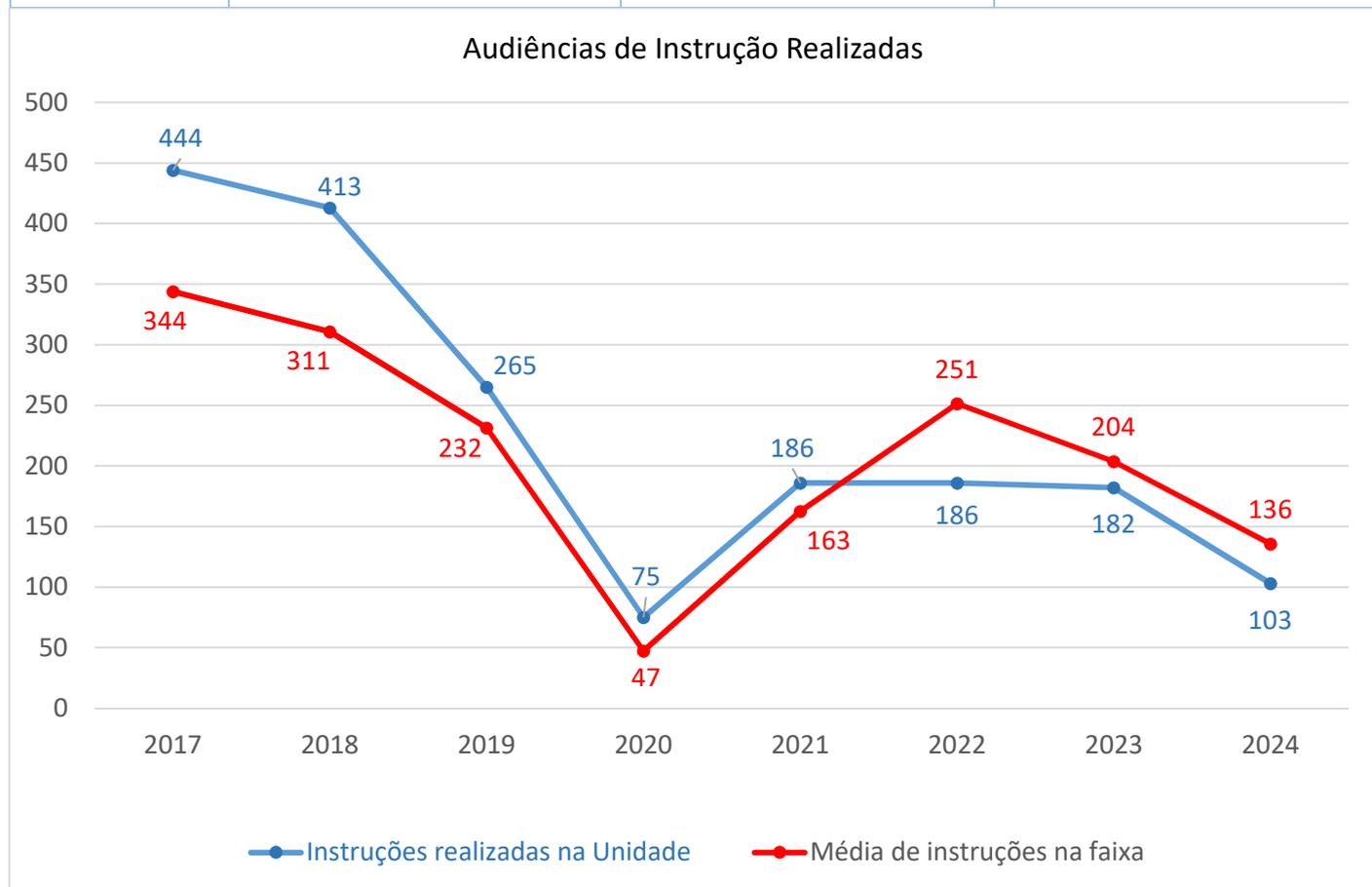
Audiências Realizadas





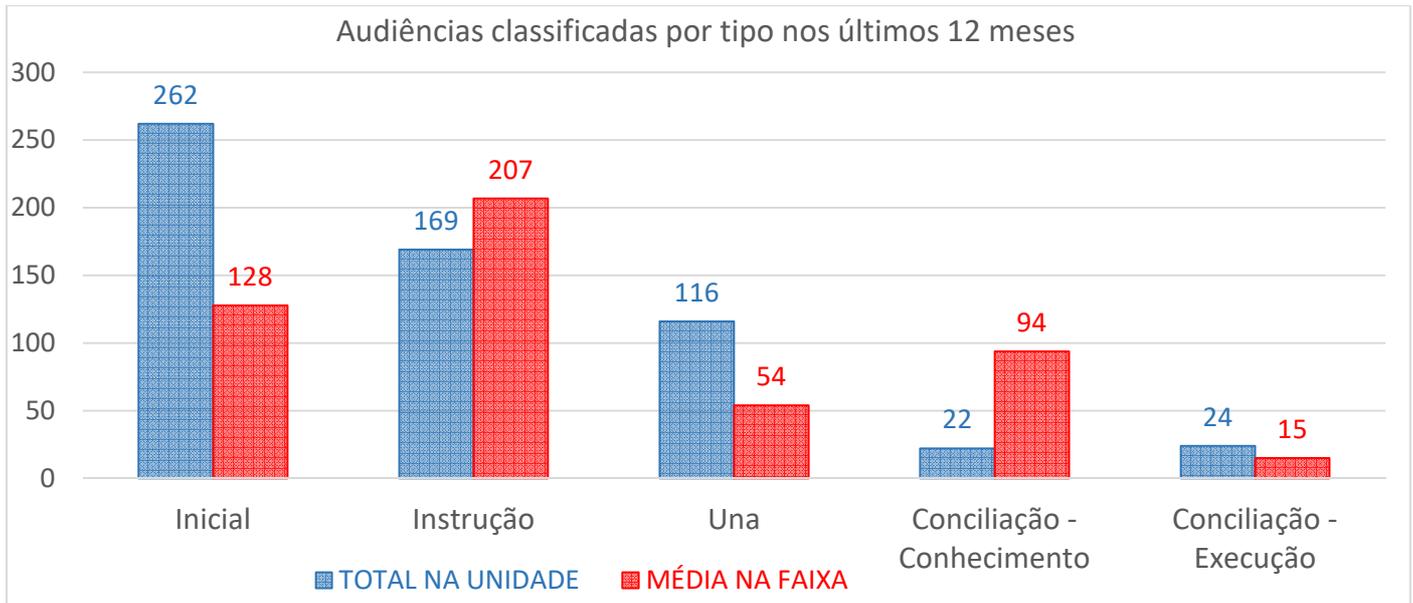
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	444	344	129,10%
2018	413	311	132,94%
2019	265	232	114,47%
2020	75	47	158,45%
2021	186	163	114,46%
2022	186	251	73,98%
2023	182	204	89,36%
2024 (até 31/08)	103	136	75,97%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 A 31/08/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Clocemar Lemes Silva	262	169	116	22	21	590
Rogério Donizete Fernandes	0	0	0	0	3	3
TOTAL NA UNIDADE	262	169	116	22	24	593
MÉDIA NA FAIXA	128	207	54	94	15	497



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	8I, 2P	1C, 3U, 2P	1C, 2P	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Francisco José Dorneles de Moraes Nunes em 30/09/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, o Diretor de Secretaria informa que atualmente são previstas em torno de 20 audiências semanais, de segunda a quarta-feira, sendo realizadas, em regra, pela manhã. Eventualmente são marcadas audiências de prosseguimento ou conciliação para a parte da tarde. As audiências são designadas todas de forma presencial, facultando-se às partes e procuradores a participação telepresencial no caso de audiências iniciais do rito ordinário, nas audiências unas quando há exposto pedido de diligência que importe adiamento da instrução, e também nas audiências de conciliação (tanto na fase de conhecimento como execução/liquidação).

Com relação à realização de **audiências de conciliação** (tanto na fase de conhecimento, como nas de liquidação e de execução), o Diretor de Secretaria informa que elas são realizadas semanalmente e que suas designações, em regra, são a requerimento das partes, e de ofício quando a Secretária observa processos com potencial de acordo.

Quanto ao **procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral**, o Diretor de Secretaria informa que o juiz grava a colheita da prova através do Zoom e também a reduz a termo, em ata. Não há transcrição de depoimentos pela Secretaria, nem o uso da ferramenta Escriba, a qual só é eventualmente utilizada nos casos de manifestações tecidas pelos advogados (como em razões finais orais ou manifestação do autor no procedimento sumaríssimo), retratando-se fielmente o relato tal como feito pela parte.



6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	11/11/2024	11/11/2024
Una Sumaríssimo	12/11/2024	12/11/2024
Instrução	24/02/2025	30/10/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	27/08/2024	01/10/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	19/09/2024	01/10/2024
CPIs	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Francisco José Dorneles de Moraes Nunes em 30/09/2024)

O Diretor de Secretaria informa que há 12 (doze) processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, os quais estão alocados nas tarefas “Análise” ou “Cumprimento de Providências” no painel do PJe, com aposição de GIGS (Atividade: Audiência de instrução; Responsável (a secretária de audiências) Prazo: não há uma regra específica), com inclusão de CHIP (Audiência - não designada) e com definição do CHIP na regra na designação automática de responsável. Explica que se trata de processos que saíram de pauta no período da enchente, aduzindo que estão na iminência de serem incluídos em pauta.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 A 31/08/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	593	121	20,40%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	-	-	-
TOTAL	593	121	20,40%

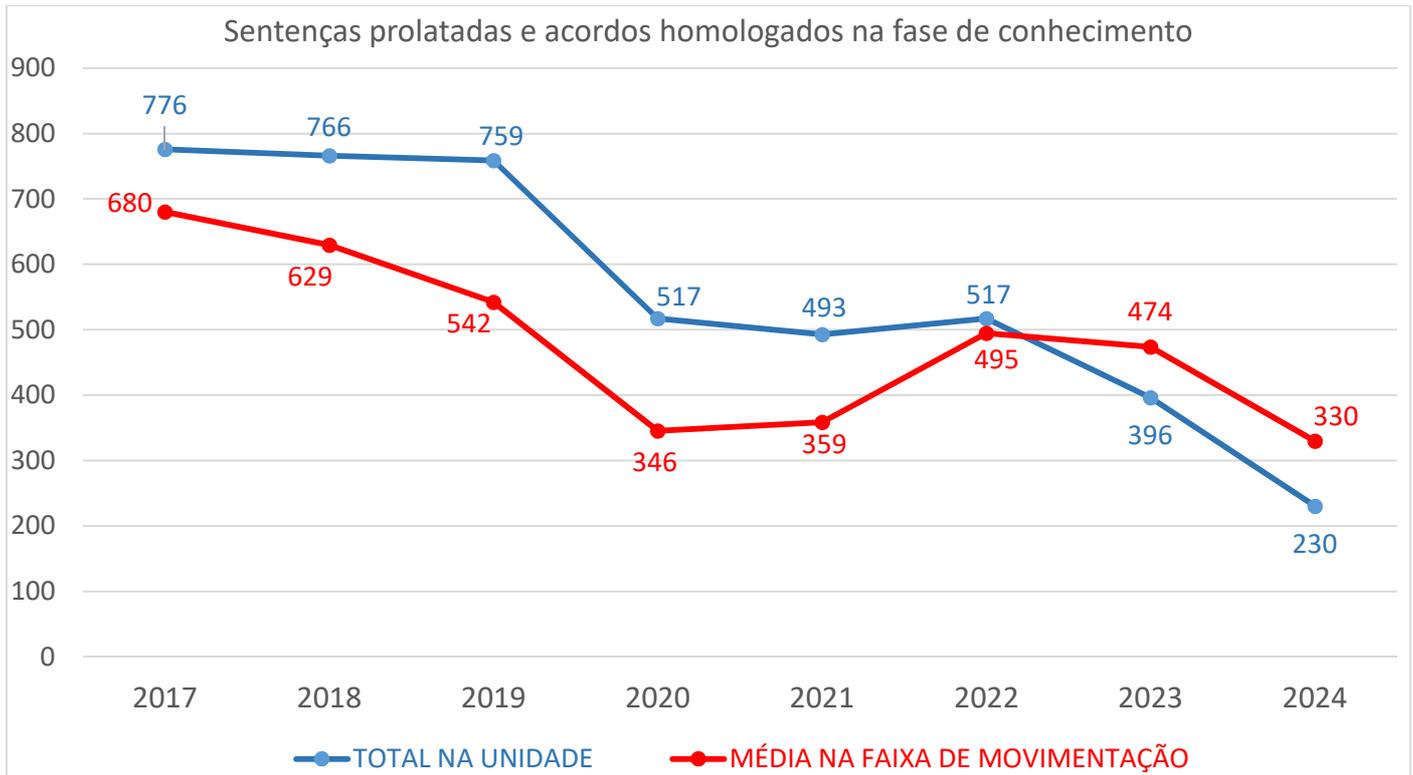
Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade **permanece** com o índice de adiamentos acima de 10% nos últimos três anos, constando no relatório do ano de 2022 o índice de 20,39% e no relatório do ano de 2023 o índice de 41,04%; reforça-se que nas inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023 foi recomendado à Unidade que reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

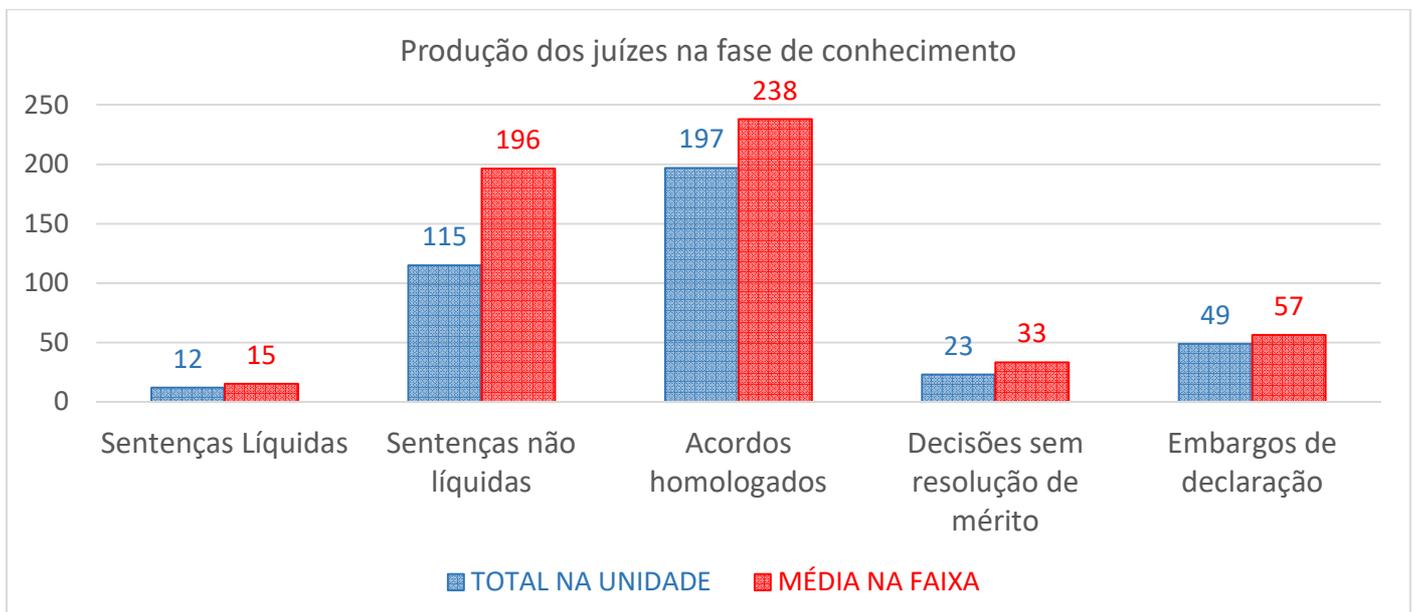
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Conciliações	451	339	331	294	227	287	200	131
Julgamentos com resolução de mérito	215	373	366	160	224	186	162	86
Julgamentos sem resolução de mérito	110	54	62	63	42	44	34	13
TOTAL NA UNIDADE	776	766	759	517	493	517	396	230
MÉDIA NA FAIXA	680	629	542	346	359	495	474	330



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/09/2023 A 31/08/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Cloceimar Lemes Silva	12	113	196	22	49
Diogo Guerra	0	2	0	0	0
Rogério Donizete Fernandes	0	0	1	1	0
TOTAL NA UNIDADE	12	115	197	23	49
MÉDIA NA FAIXA	15	196	238	33	57





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do e-Gestão, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 02/10/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - **PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 26/09/2024, ÀS 00h26min**

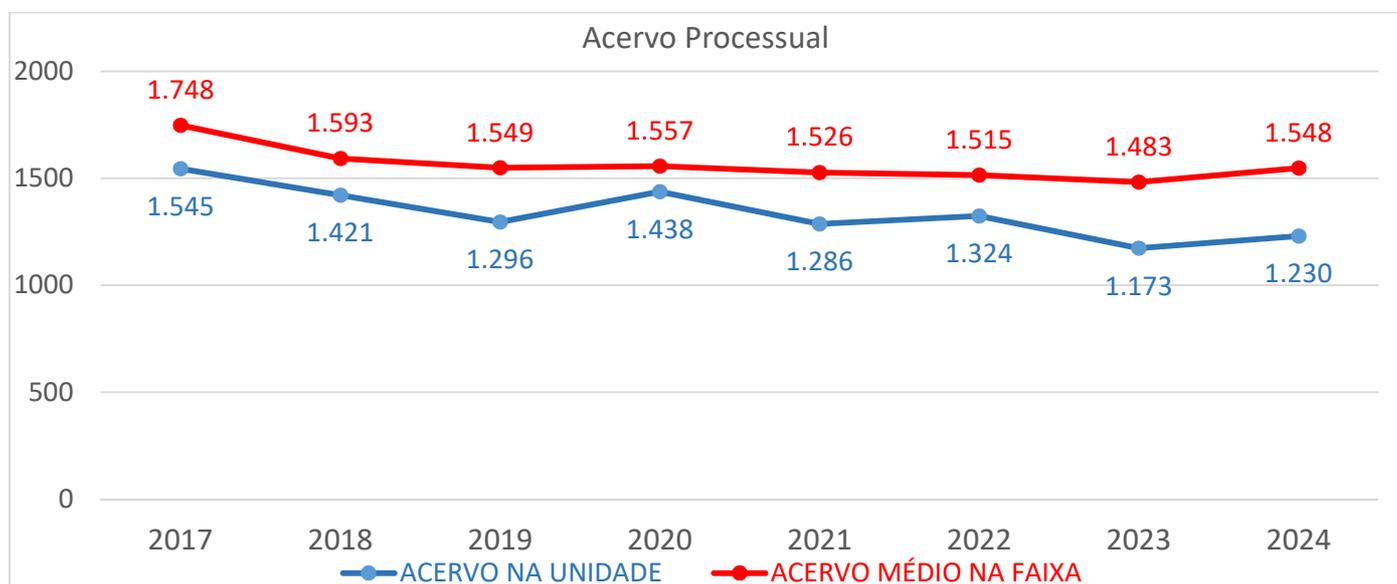
Juiz Titular Clocezar Lemes Silva				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020062-70.2024.5.04.0782*	Clocezar Lemes Silva	28/06/2024	47
02	0020174-39.2024.5.04.0782*	Clocezar Lemes Silva	02/07/2024	45
Total:				2 processos

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	576	297	113	273	171	133	125	210
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	349	414	514	407	461	534	397	263
Pendentes de finalização na fase de liquidação	39	66	57	112	52	100	165	206
Pendentes de finalização na fase de execução	552	607	565	598	562	518	449	515
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	29	37	47	48	40	39	37	36
ACERVO NA UNIDADE	1.545	1.421	1.296	1.438	1.286	1.324	1.173	1.230
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	1.748	1.593	1.549	1.557	1.526	1.515	1.483	1.548





9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

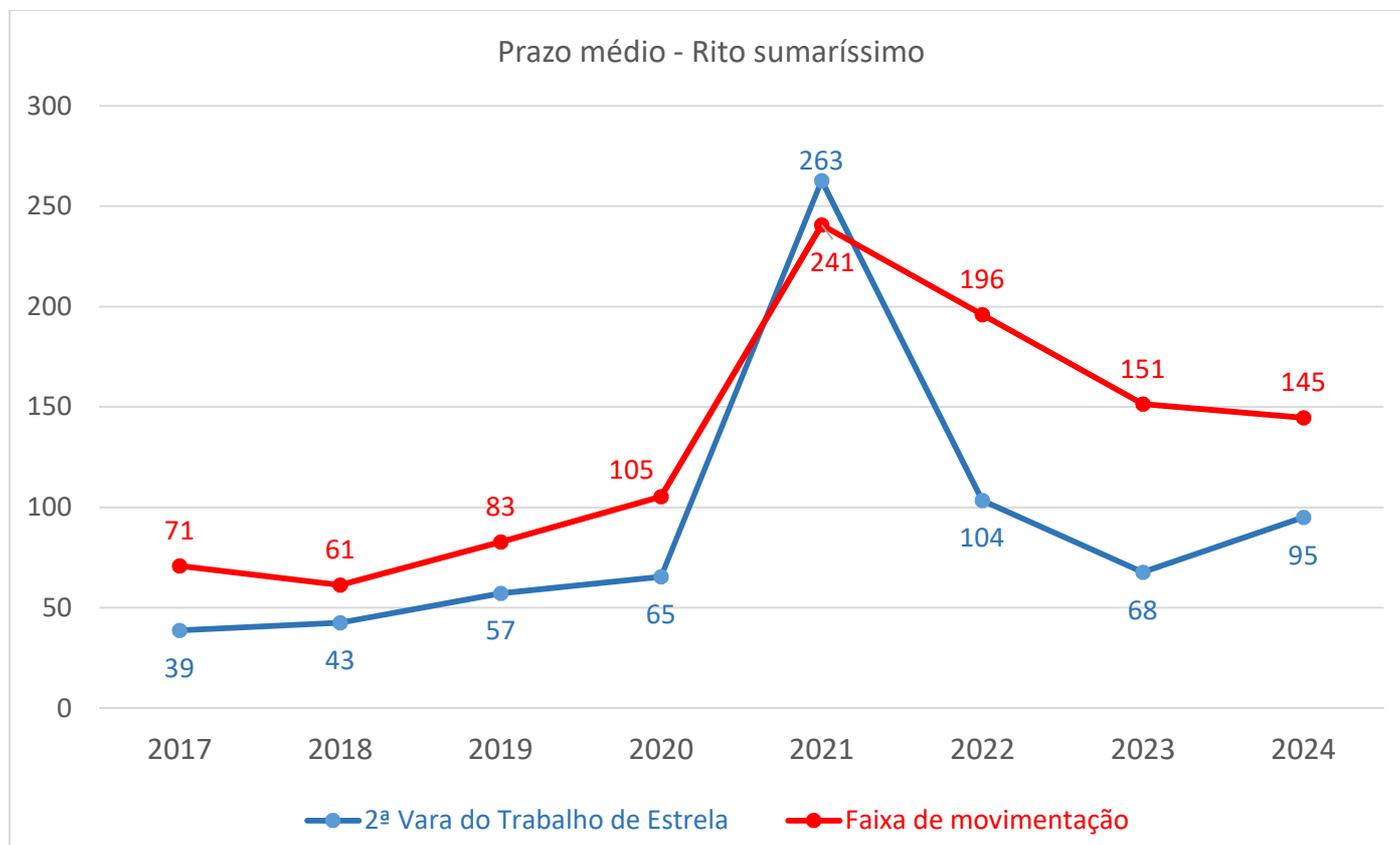
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

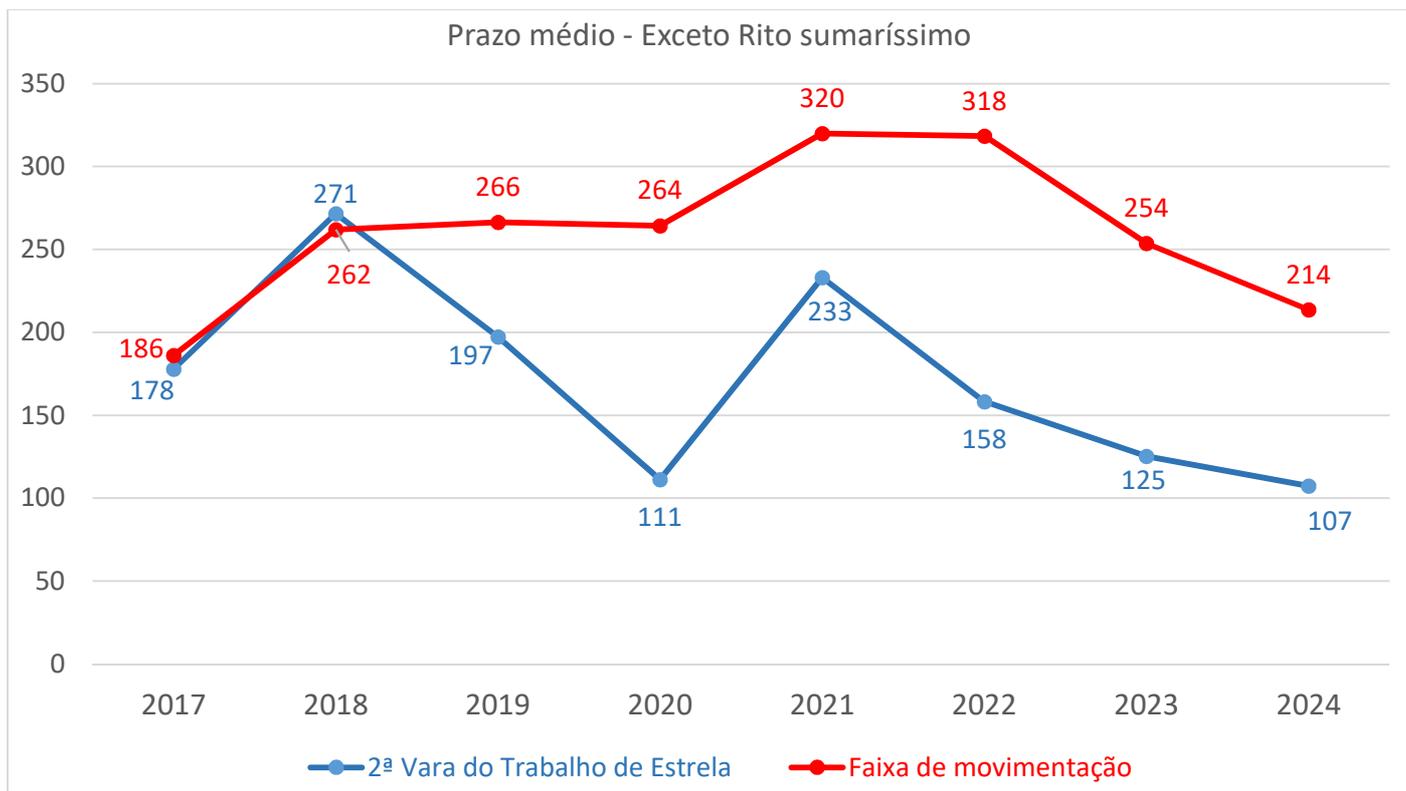
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

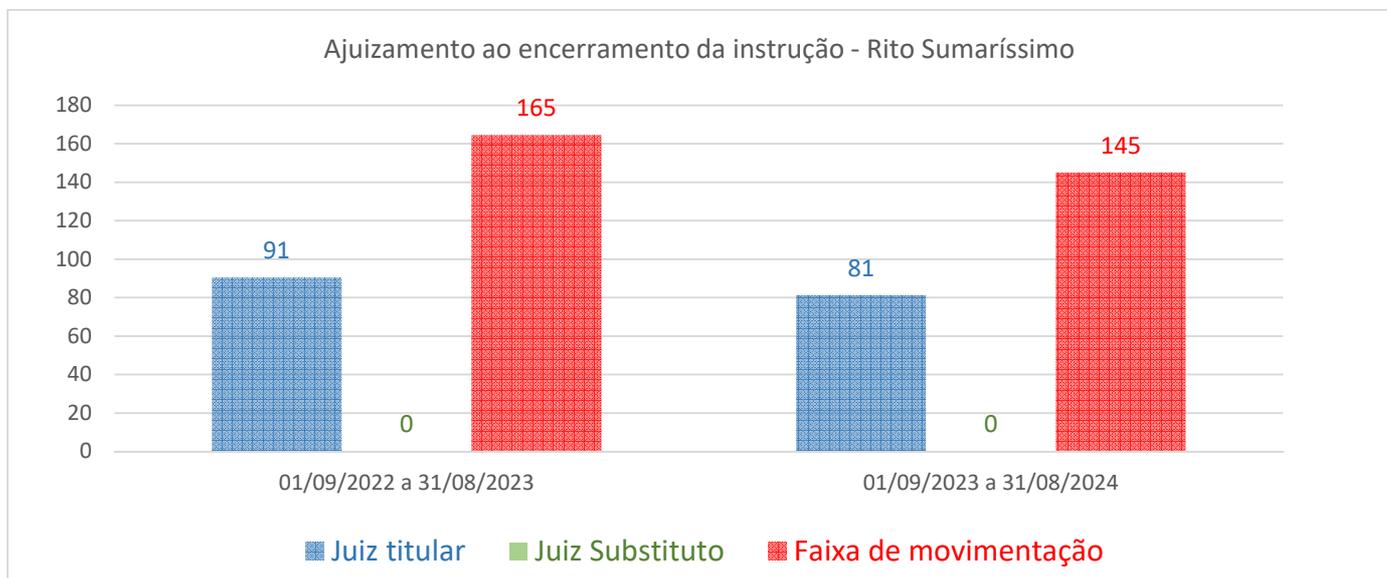
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª VT de Estrela	39	43	57	65	263	104	68	95
	Faixa de movimentação	71	61	83	105	241	196	151	145
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Estrela	178	271	197	111	233	158	125	107
	Faixa de movimentação	186	262	266	264	320	318	254	214





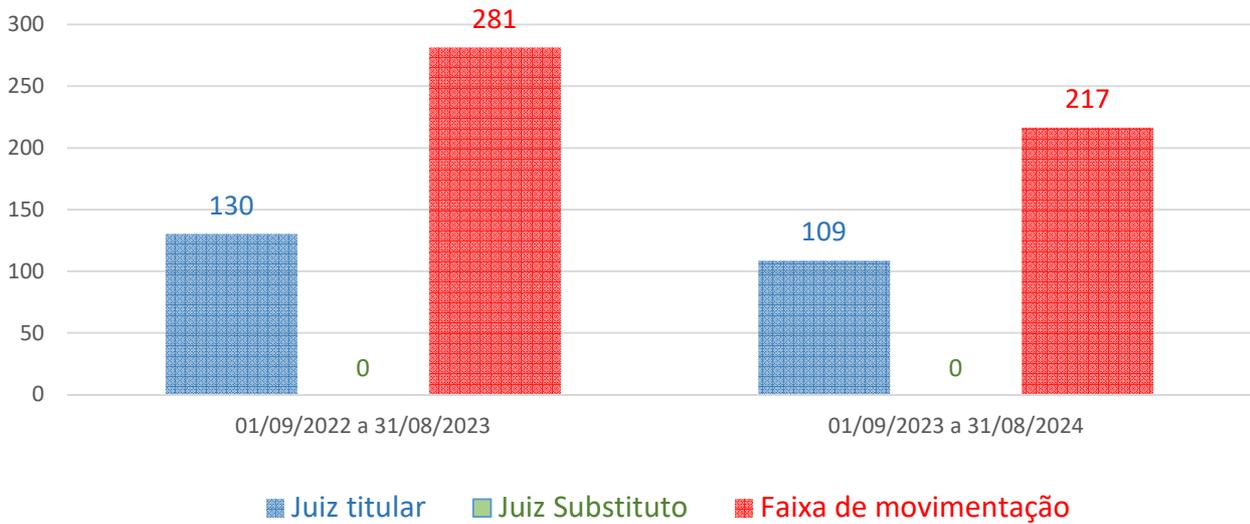
b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	91	81	-10,30%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	165	145	-11,83%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	130	109	-16,63%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	281	217	-23,04%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

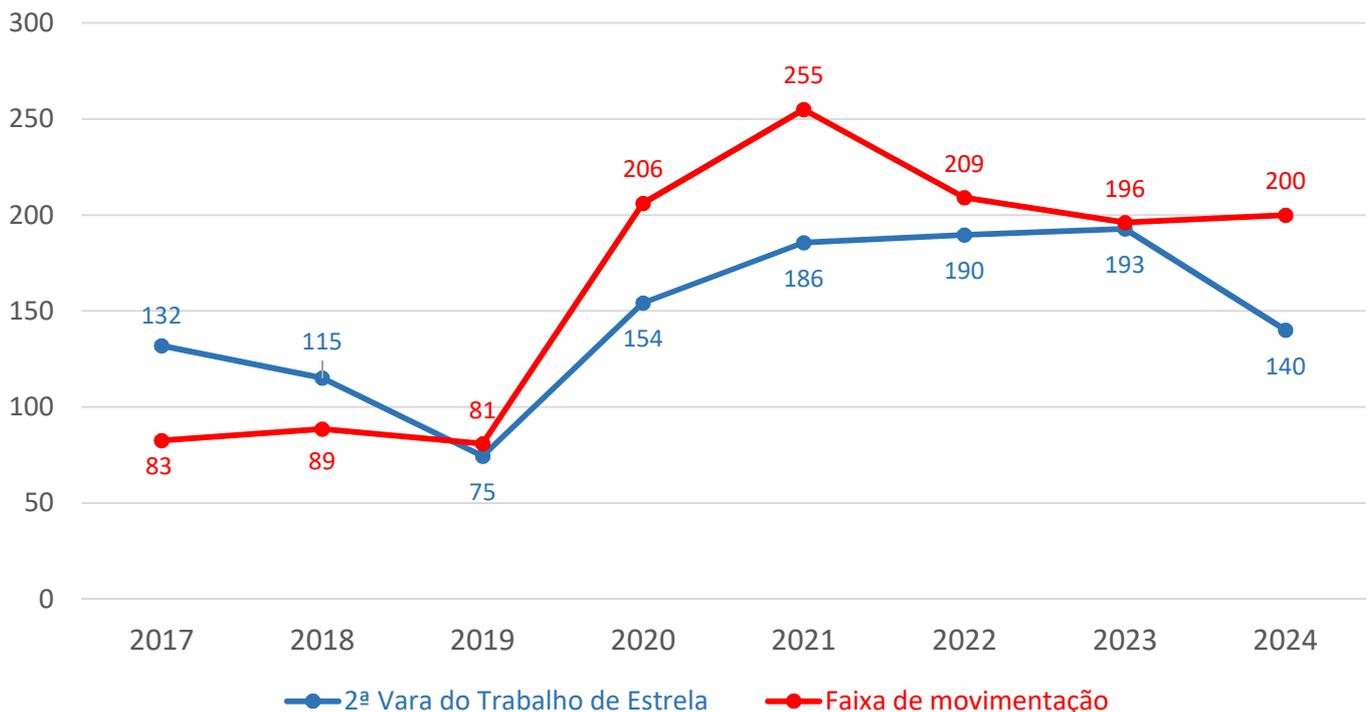


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

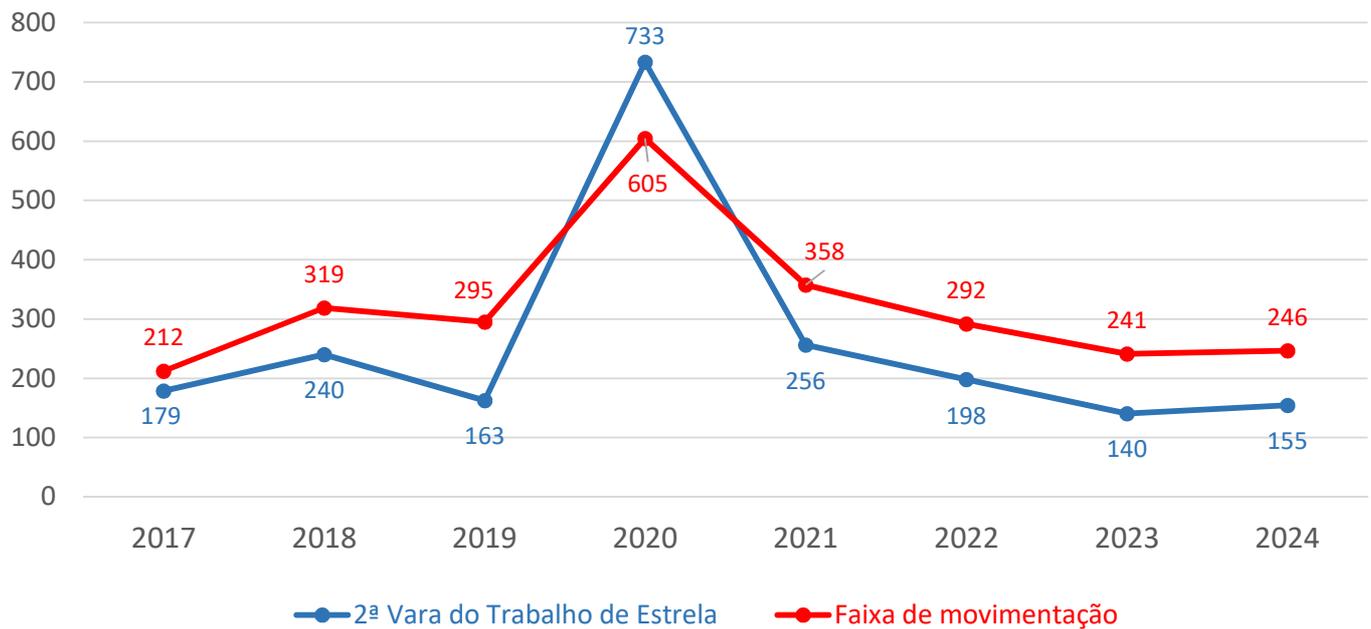
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª VT de Estrela	132	115	75	154	186	190	193	140
	Faixa de movimentação	83	89	81	206	255	209	196	200
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Estrela	179	240	163	733	256	198	140	155
	Faixa de movimentação	212	319	295	605	358	292	241	246

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



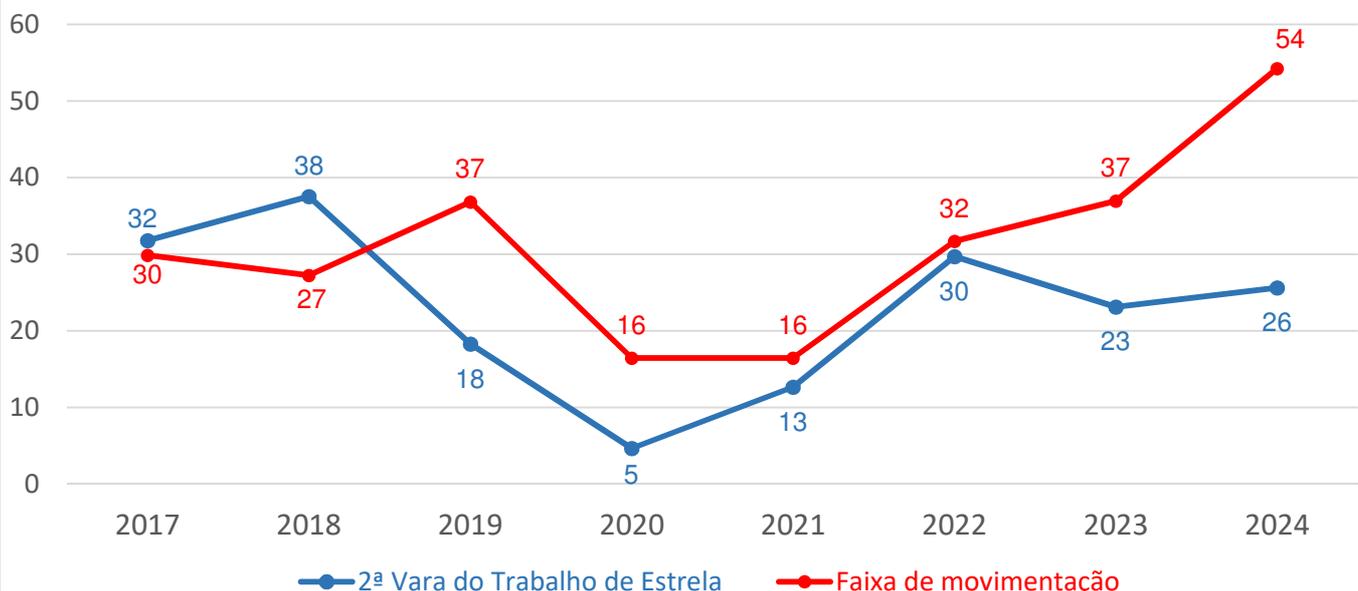
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

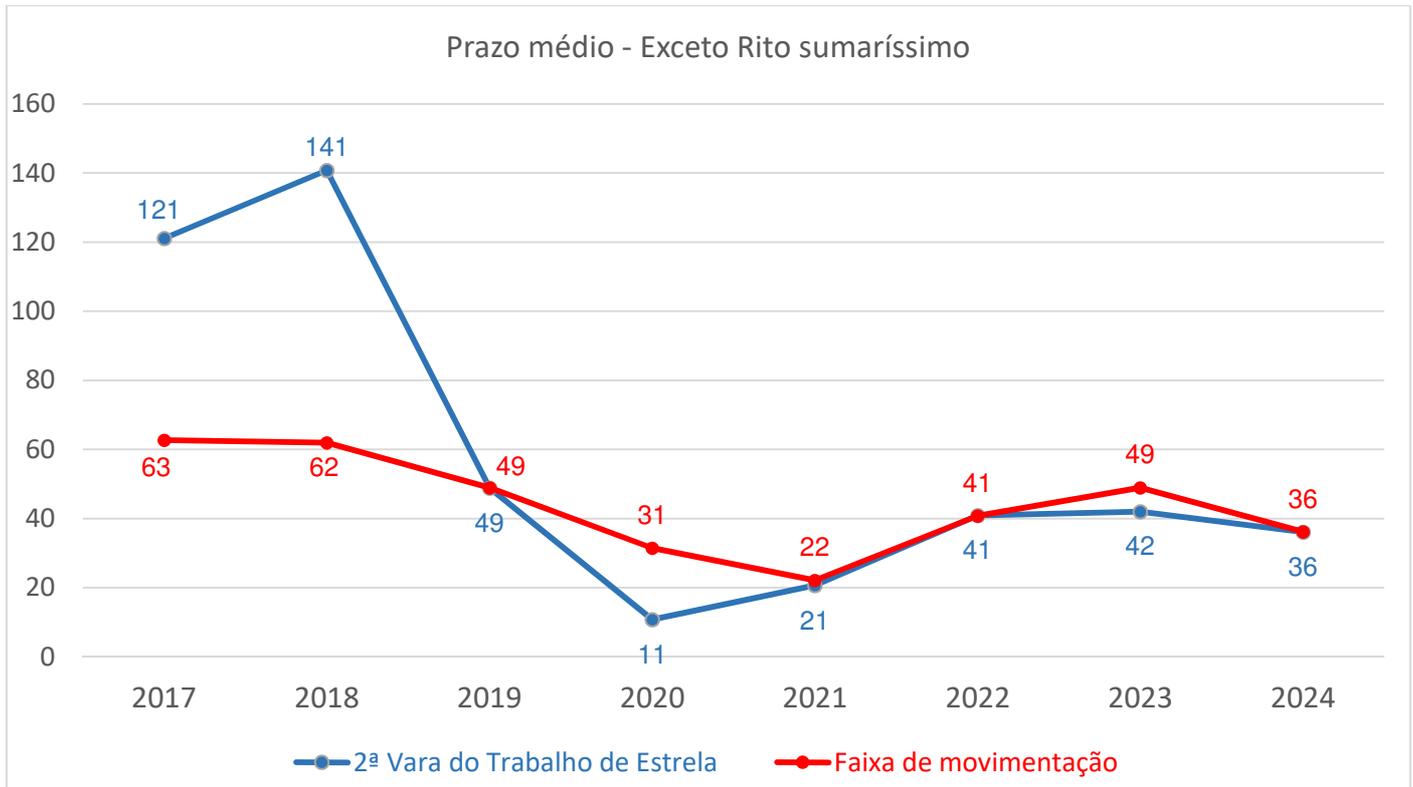
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª VT de Estrela	32	38	18	5	13	30	23	26
	Faixa de movimentação	30	27	37	16	16	32	37	54
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Estrela	121	141	49	11	21	41	42	36
	Faixa de movimentação	63	62	49	31	22	41	49	36

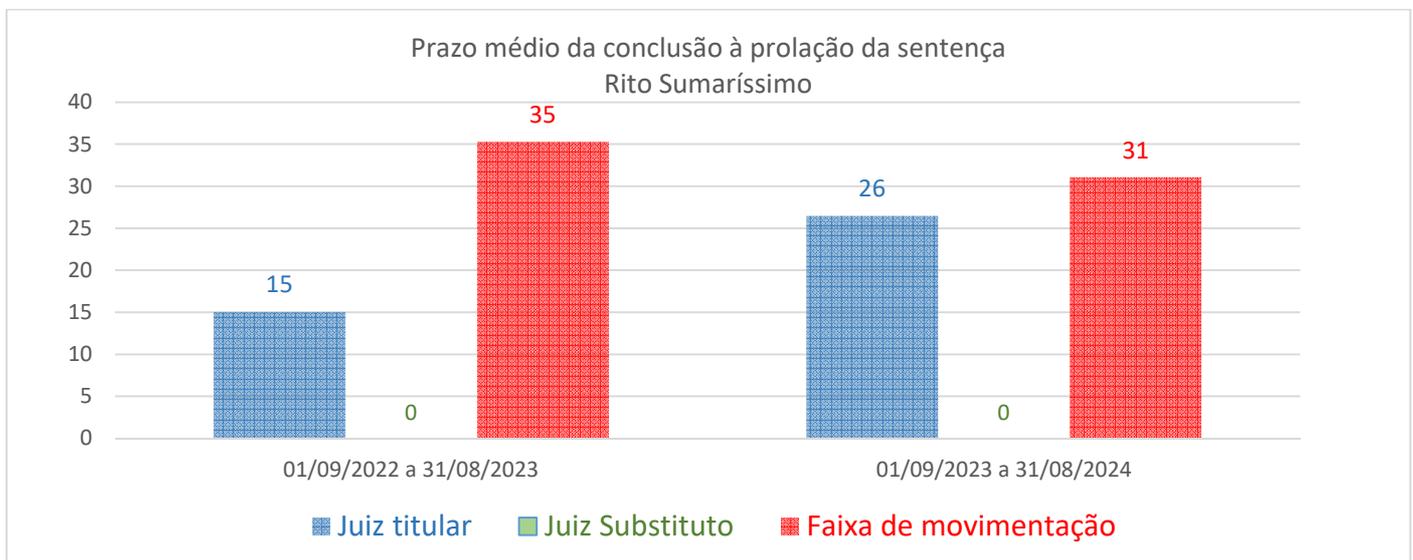
Prazo médio - Rito sumaríssimo

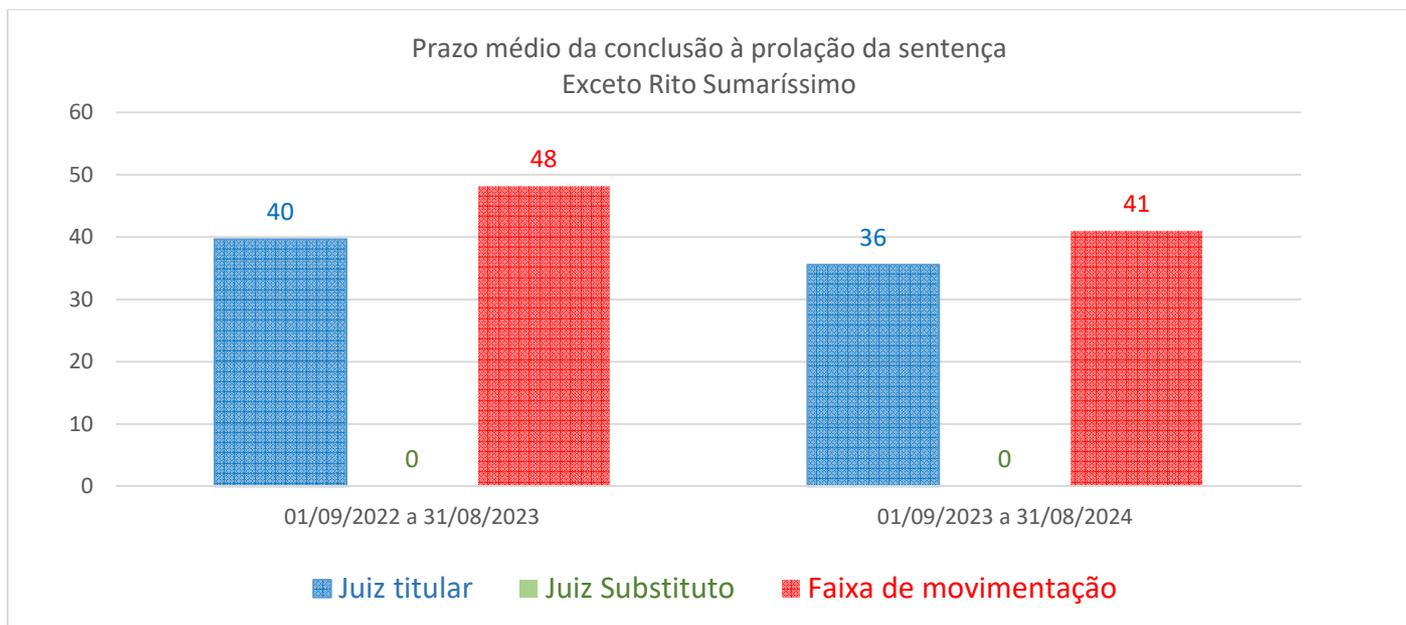




b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	15	26	75,86%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	35	31	-12,01%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	40	36	-10,32%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	48	41	-14,86%

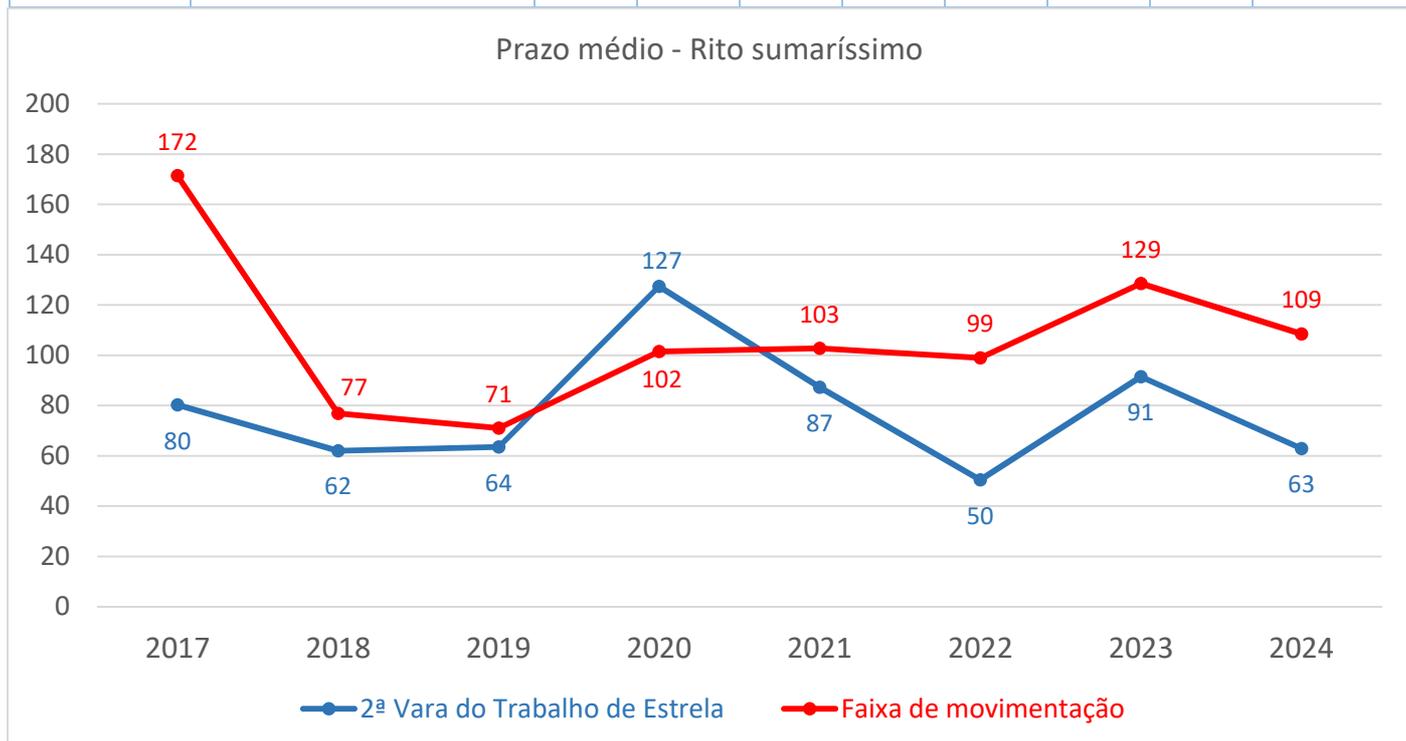


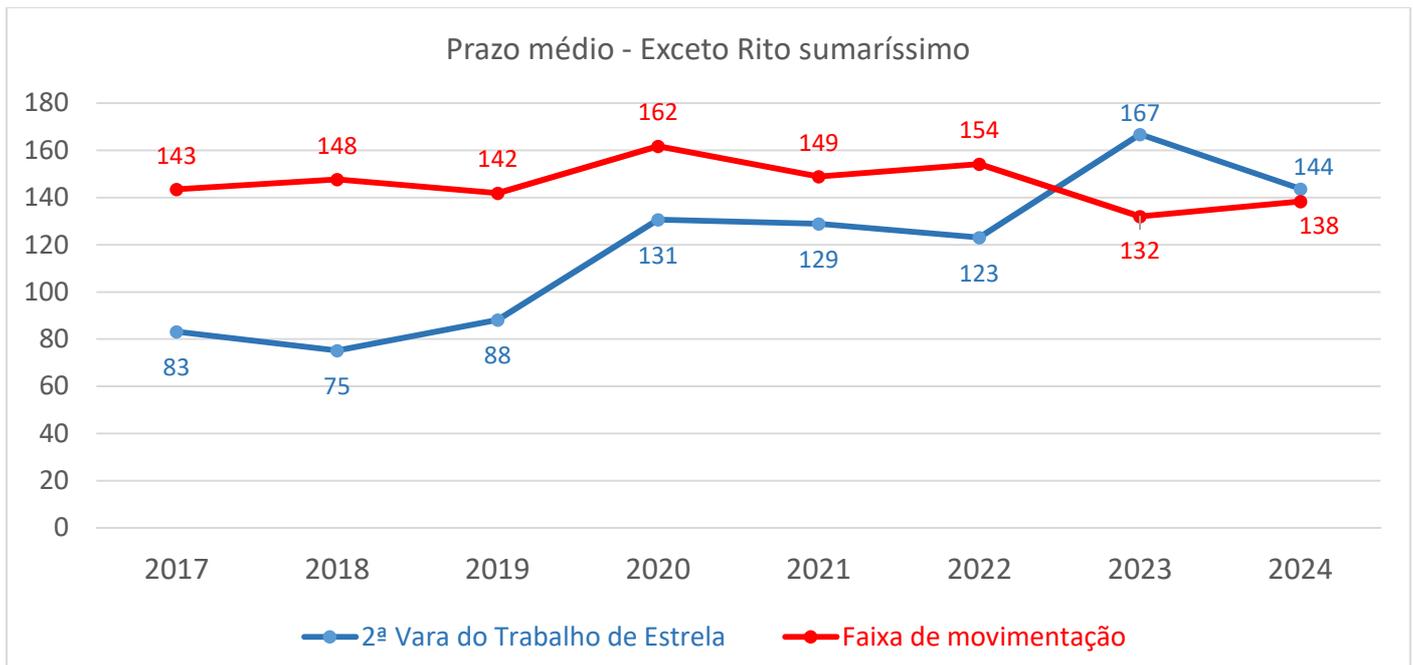


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª VT de Estrela	80	62	64	127	87	50	91	63
	Faixa de movimentação	172	77	71	102	103	99	129	109
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Estrela	83	75	88	131	129	123	167	144
	Faixa de movimentação	143	148	142	162	149	154	132	138

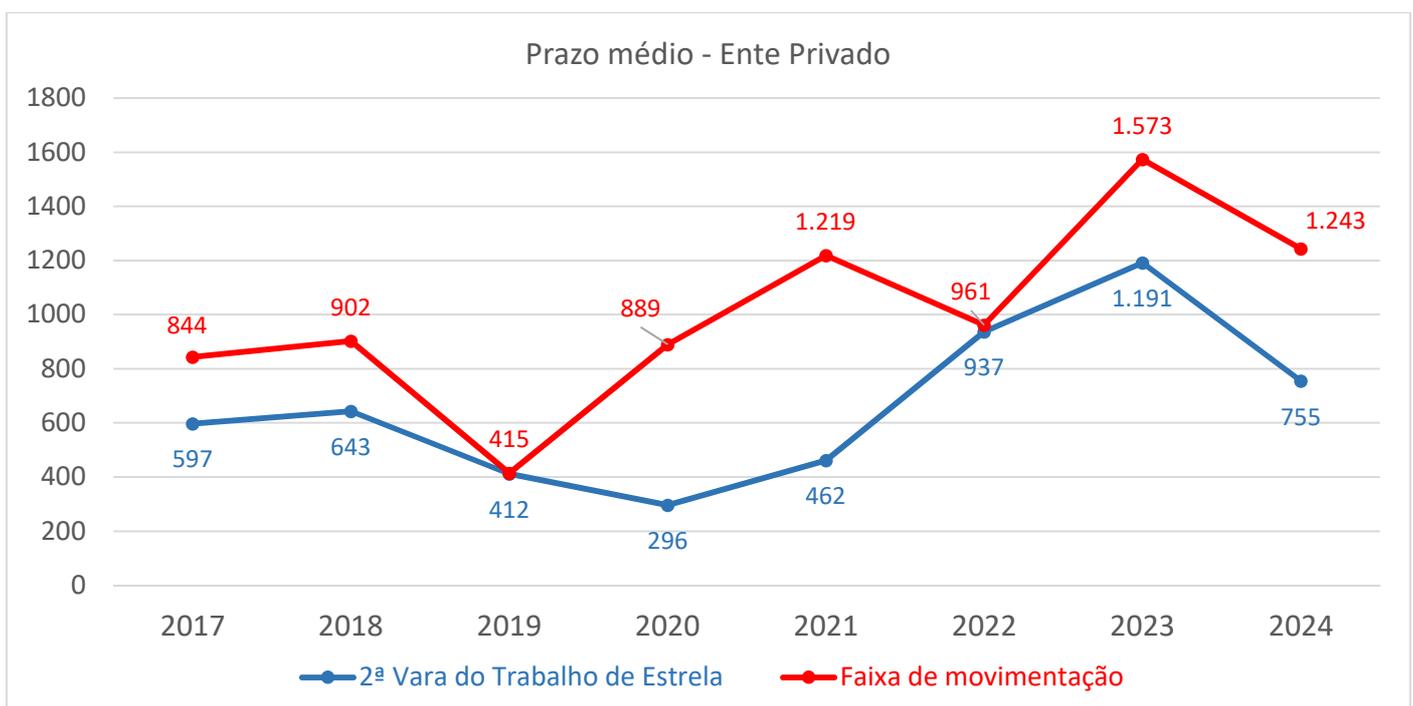


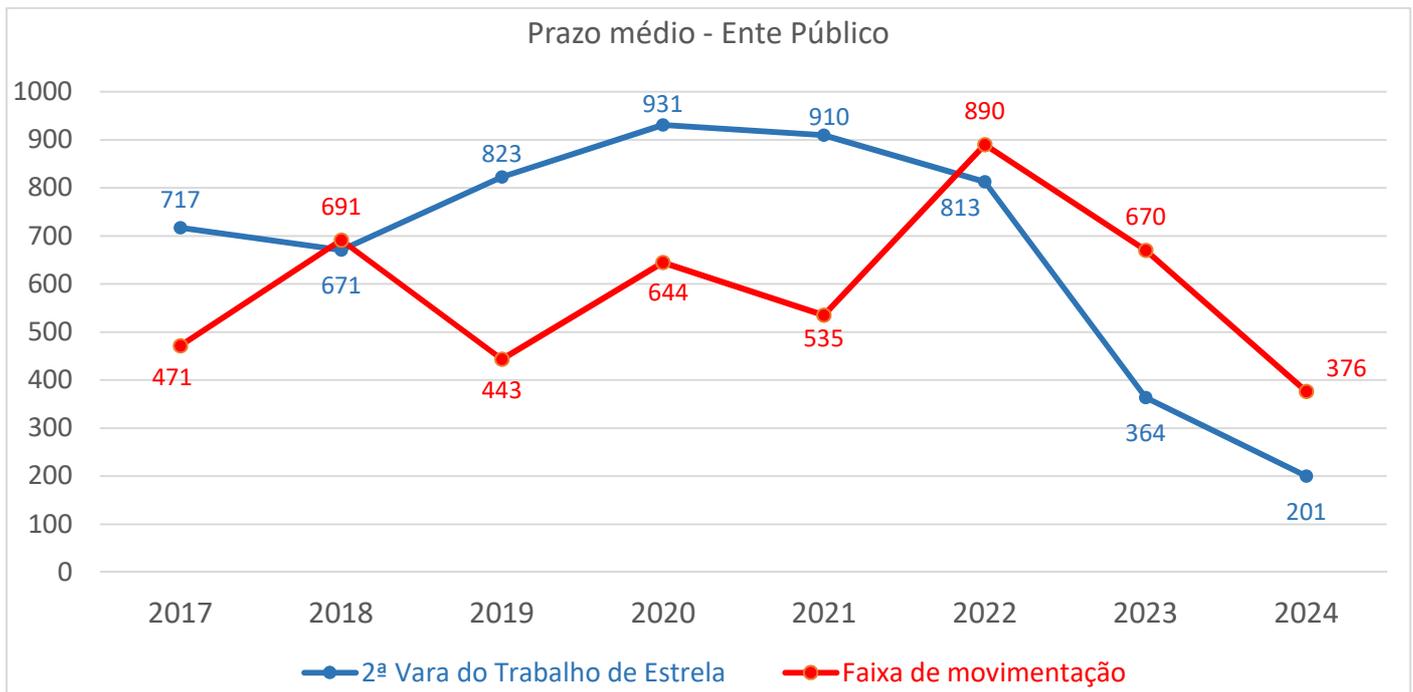


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Ente Privado	2ª VT de Estrela	597	643	412	296	462	937	1.191	755
	Faixa de movimentação	844	902	415	889	1.219	961	1.573	1.243
Ente Público	2ª VT de Estrela	717	671	823	931	910	813	364	201
	Faixa de movimentação	471	691	443	644	535	890	670	376

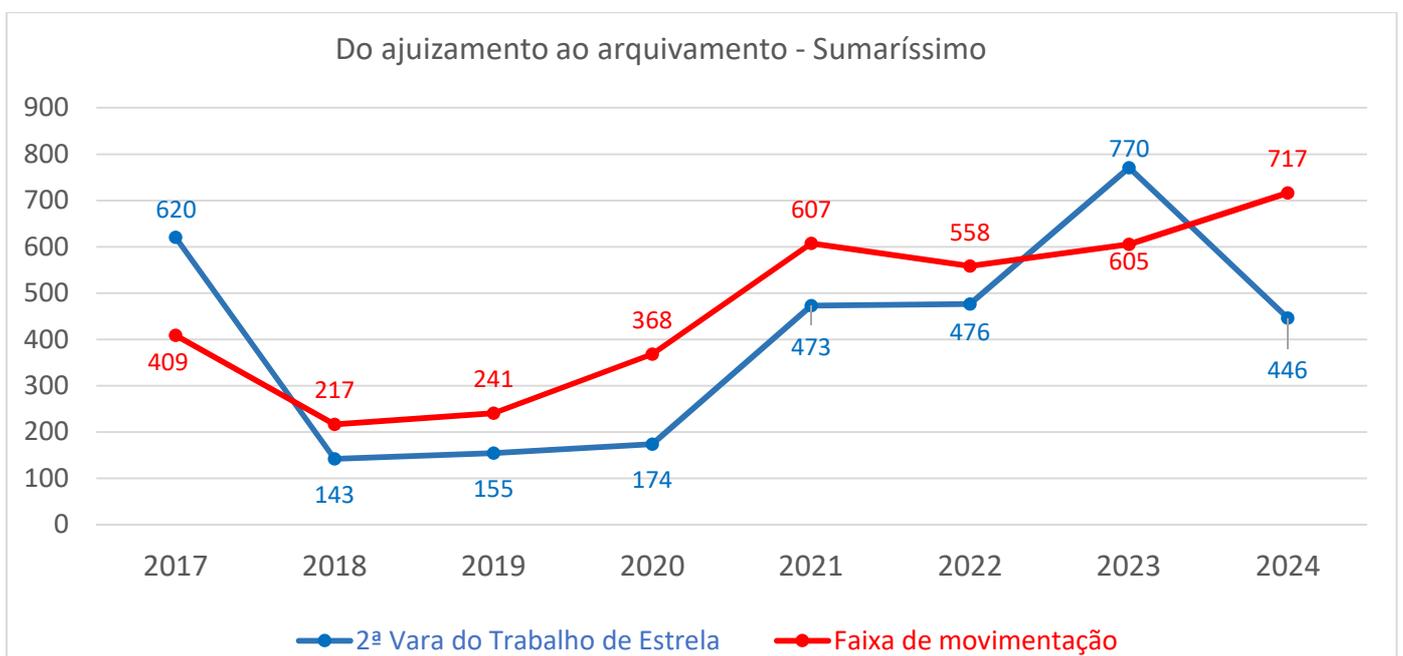


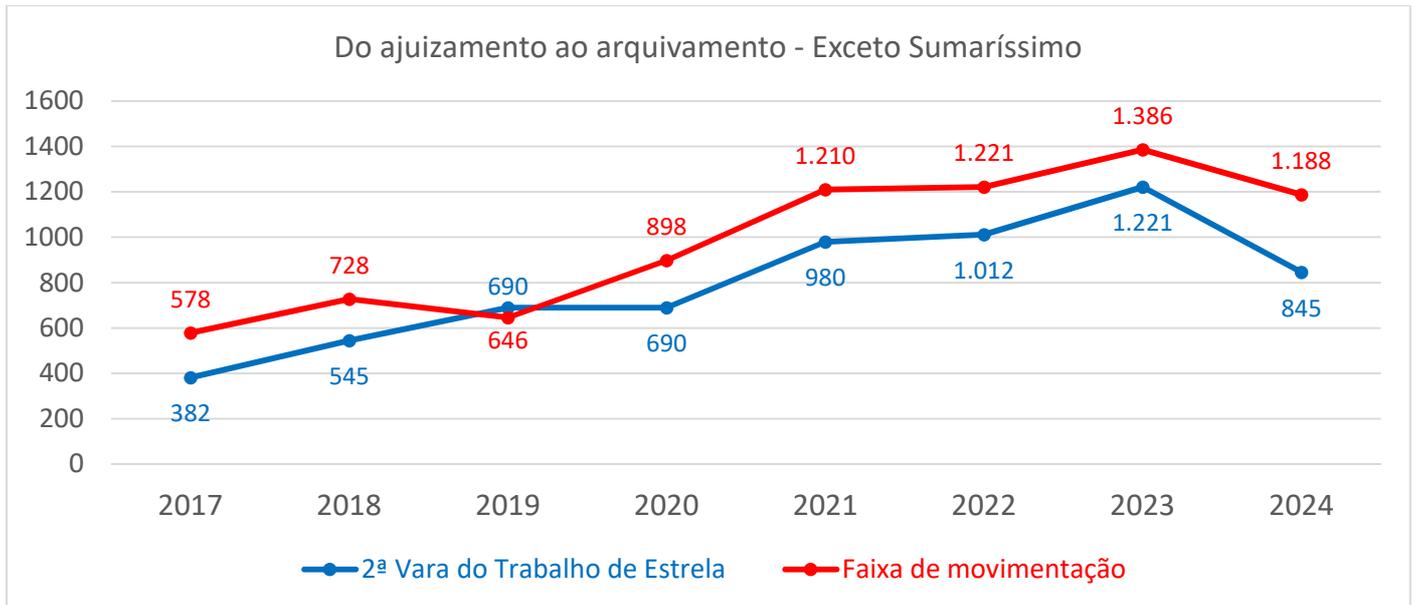


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª VT de Estrela	620	143	155	174	473	476	770	446
	Faixa de movimentação	409	217	241	368	607	558	605	717
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Estrela	382	545	690	690	980	1.012	1.221	845
	Faixa de movimentação	578	728	646	898	1.210	1.221	1.386	1.188





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 2ª Vara do Trabalho de Estrela alcançou a 23ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 896 de 1.567 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
392	410	393	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
167	165	156	Meta cumprida



11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
61,1%	55,3%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
	49,2%	39,5%	48,7%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/09/2024	Solucionados até 16/09/2024	Meta para 2024 (valor em 16/09/2024)	Resultado Parcial
333	252	334	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
129	127	120	Meta já cumprida

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
3	2	3	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/09/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
59,2%	61,5%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%”.

META 5/2024 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2023	Índice em 31/07/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
	39,5%	45,2%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta



Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Estrela, entre os dias **11/09/2024 e 12/09/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	169	10/08/2020
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para a efetivação de convênios eletrônicos, lançamento e atualização de certidões de cálculos, apresentação de laudos periciais, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Os processos da tarefa contam com GIGS/CHIPS. Há 29 GIGS de prazo vencido.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	370	01/07/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	181	16/09/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de alguns processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e movimentação dos processos, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e aposição de GIGS.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	36	17/06/2024
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	03	17/07/2024
Observações: constata-se a manutenção de processos na tarefa sem minutas de decisões, desde 17/07/2024.		
Recomendações: recomenda-se a elaboração e a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	04	10/09/2024
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 10/09/2024.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	63	20/06/2024
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para designação de audiências, aguardo de pagamento de precatório, lançamento de conta, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		



Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	24	13/08/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS e outros com prazo de GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	04	25/06/2024

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a), bem como processos sem elaboração de minutas.

Recomendações: recomenda-se a elaboração e a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos processos	30	27/08/2024

Observações: identifica-se o represamento moderado de processos no agrupador Novos Processos, sendo 24 processos atinentes à Triagem Inicial e 06 processos na tarefa “Conclusão ao magistrado – Dependência”.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	0	-

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior, uma vez que não havia processos em tal fluxo.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Estrela demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **12/09/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
10	0020274-94.2024.5.04.0781	12/09/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 10 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 12/09/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **12/09/2024 e 13/09/2024**, quando o acervo da Vara contava com **477** processos em fase de conhecimento, **213** processos em fase de liquidação, **556** processos em fase de execução e **6229** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:



CONHECIMENTO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020252-67.2023.5.04.0782
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho em 23/08/2024, determinando a atualização da conta de execução e a expedição de certidões de habilitação (Id b9b12ac)	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito e a alocação do processo na tarefa correta no PJE, com aposição de GIGS completo de atividade, responsável e prazo.</i>	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº0020002-78.2016.5.04.0782
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, aguardando pagamento de precatório.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento do feito no PJe e fixação do prazo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (Atividade "Precatório"), para adequado controle dos feitos sobrestados pela Unidade.</i>	
2	Processo nº 0020432-20.2022.5.04.0782
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho em 23/08/2024, determinando a atualização da conta e a expedição de certidões de habilitação (Id eace363), com manifestação das partes em 29/08/2024 e 03/09/2024, sem movimentação desde então.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito e a alocação do processo na tarefa correta no PJE, com aposição de GIGS completo de atividade, responsável e prazo.</i>	
3	Processo nº 0020474-50.2014.5.04.0782
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 16/12/2023, determinando o sobrestamento do feito por 60 dias e a solicitação de informações ao Juízo Cível acerca do andamento de outro processo (Id a80e13b), sem movimentação desde 18/07/2024.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.</i>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Não há processos arquivados provisoriamente. No fluxo de sobrestamento há 180 processos, remetidos entre 16/09/2019 e 10/09/2024.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos do fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica "Prescrição Intercorrente" no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se, também, a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância do artigo 128 da CPCGJT.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira e utilizando a designação automática de responsável no PJe (cadastrada por "Tarefa" no ícone da Designação Automática de Responsável). O Diretor informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe, bem como que há utilização da ferramenta CHIP do sistema PJe, no entanto, sem cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável.



13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 05 (cinco) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 05 (cinco) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 05 (cinco) dias, inclusive os referentes a **acordos**. Já a expedição de alvarás para **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 10 (dez) dias.

No dia **12/09/2024** foi constatado o total de **04 (quatro)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **10/09/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **12/09/2024** foi constatado o total de **10 (dez)** petições não apreciadas no menu *Escaneado*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **12/09/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 12/09/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020066-10.2024.5.04.0782, 0020394-71.2023.5.04.0782, 0020941-02.2023.5.04.0204 e 0020413-77.2023.5.04.0782.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado após a quitação integral do débito ou a declaração da prescrição intercorrente. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre dez dias após a quitação da última parcela.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade **07 (sete)** procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.



Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Por outro lado, em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, informa o Diretor que a Unidade **não** inscreve o devedor no BNDT, aduzindo que normalmente o ente público observa o prazo legal para pagamento. Recorda de duas oportunidades em que houve sequestro e que foi necessária a realização de sequestro, não havendo, portanto, necessidade de inscrição no BNDT.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, destacando que realizam o Sisbajud e depois a Unidade expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, com prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada – art. 4º da Portaria) na FAE. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade **não** utiliza essa ferramenta e que **não** há servidor cadastrado.

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas) e do **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Ainda, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade utiliza a ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, com aguardo/juntada do AR.

A Unidade informa que **registra as datas de recebimento/ciência** da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do **termo final para pagamento** no Sistema GPrec **trimestralmente**. A Unidade informa, também, que **registra os pagamentos das RPVs** no Sistema GPrec na liberação dos valores. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que **realiza o cancelamento** da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia **12/09/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 23 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 11 processos.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “*A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo; enquanto a exclusão é realizada por ocasião da extinção da execução.



Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Estrela, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/09/2024; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020193-79.2023.5.04.0782	29/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0000473-52.2011.5.04.0781	23/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000473-52.2011.5.04.0781	07/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020392-38.2022.5.04.0782	22/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 6.798.490,19	56,73%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.530.703,50	37,81%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 653.990,14	5,46%
TOTAL	R\$ 11.983.183,83	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 119.652,65	9,32%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 690.015,17	53,74%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 474.214,45	36,94%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.283.882,27	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 02/10/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.



13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 02/10/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020354-89.2023.5.04.0782	19/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	21
2	0020086-98.2024.5.04.0782	01/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	11
3	0020397-29.2023.5.04.0781	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, com consulta realizada em 07/10/2024 e dados atualizados pelas instituições bancárias até 31/08/2024, evidencia a existência de saldo ativo em **383** processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Encantado; destes, **225** processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e **158** possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se ter havido uma queda de produtividade (decorrente da pandemia) na 2ª Vara do Trabalho de Estrela no ano de 2020, quando o número de processos solucionados foi inferior ao número de casos novos no mesmo período; essa queda de produtividade importou, por conseguinte, em uma elevação de 16,65 pontos percentuais na taxa de congestionamento dos processos em fase de conhecimento na comparação entre os anos de 2019 e de 2020. Em contrapartida, no biênio 2021-2022, a Unidade voltou a registrar um índice de produtividade similar ao período pré-pandemia, o que implicou uma redução de 5,55 pontos percentuais na taxa de congestionamento na comparação entre os anos de 2020 e de 2022 (seguida por um ligeiro declínio na produtividade no ano de 2023). Destacam-se, ainda, os bons índices de produtividade na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial no triênio de 2021-2023, resultando em uma redução de 21,90 pontos percentuais na taxa de congestionamento desta fase na comparação entre os anos de 2020 e de 2023.

A seu turno, no que se refere ao número de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Estrela, se verifica uma queda expressiva no ano de 2020, seguida por uma expressiva tendência de recuperação nos anos seguintes – embora em um patamar ainda inferior ao período pré-pandemia. Nesse sentido, constata-se que no ano de 2019 foram realizadas 866 audiências, ao passo que em 2020 foram realizadas apenas 288 audiências; em contrapartida, no triênio 2021-2023 foram realizadas, em média, 530,67 audiências por ano, número superior em 84,26% àquele registrado em 2020.



Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, o Diretor informa que as atividades são divididas por carteira, com atribuição automática de responsável no PJe.

Existem na Unidade três servidores atuando na modalidade de **teletrabalho**, um em regime integral, uma em regime parcial e outra em regime parcial, por condições especiais. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, não identifica o gestor qualquer dificuldade, aduzindo que o servidor que trabalha de forma remota é encarregado pela análise de “um final a mais” dos processos, conforme a divisão das atividades, que é por carteira. Nesse aspecto, explica que a combinação com os servidores é o cumprimento de qualquer tarefa em 5 dias; os processos cuja análise é mais complexa são vinculados no painel do PJe ao Diretor de Secretaria, que analisa e debate a questão com o Juiz da Unidade.

A **análise do painel da Unidade no PJe** demonstra que, embora a Unidade utilize recursos de gestão de painel, há necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. Foi verificado elevado número de processos represados na tarefa Análise, sem GIGS ou com o respectivo prazo vencido, bem como processos em Aguardando Final do Sobrestamento com o prazo vencido e sem movimentação pela Unidade. Por outro lado, constata-se adequada alocação dos processos na tarefa Aguardado Audiência e número reduzido em Prazos Vencidos, e o Escaninho conta com análise célere, sem atrasos.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da **imediate conclusão dos processos** sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Pontua o Diretor de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, o Diretor informa que **não há demanda** que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), tampouco para a área judiciária.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Unidades Judiciárias, às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.



17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do *e-mail* enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1)** Iniciar a liquidação; **2)** Movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação".

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 16/09/2024 apontam tendência de descumprimento da meta no presente ano (**item 11.2.1**).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

17.2.4 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 16/09/2024 apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade (**item 11.2.2**).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.2**).

17.2.5 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade "Litigância predatória reconhecida em sentença" e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade "Indícios de litigância predatória", na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a)** Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b)** Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – análise de processos arquivados provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento;
- c)** Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- d)** Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.



17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

17.3.4 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

No que se refere à situação apontada no **item 7.3**, foi proferida sentença nos processos que estavam conclusos há mais trinta dias com o **Juiz Titular Cloceimar Lemes Silva**, conforme constatado mediante consulta no Sistema PJe realizada em 23/10/2024.

Assim sendo, nada a determinar no tópico em questão.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – análise por fase processual;

b) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPCR.

18.2.2 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1).**



18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.2.4 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.5**).

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Estrela** no dia **10/10/2024, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião, compareceu a advogada Rosemari Hoffmeister (OAB/RS nº 37.509), Conselheira Estadual da OAB/RS, e o advogado Rafael Godinho (OAB/RS 61.908), Presidente da Subseção de Estrela. Registraram elogios aos magistrados e servidores atuantes nas Unidades Judiciárias, destacando a agilidade e a eficácia no julgamento dos processos, a forma de condução das audiências, bem como a prestatividade dos juízes e servidores no atendimento aos jurisdicionados. A advogada destacou que a Justiça do Trabalho, no período da enchente, demonstrou para a sociedade a sua capacidade de organização e de solidariedade, acolhendo órgãos públicos atingidos pela enchente no prédio em que situado o Foro. O advogado registrou, por fim, em nome da Subseção local da OAB/RS, o agradecimento da sociedade pelo acolhimento da Justiça Comum e demais órgãos públicos no prédio do Foro de Estrela.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correções da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Cloceimar Lemes Silva, pelo Diretor de Secretaria, Francisco José Dorneles de Moraes Nunes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região